

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 354/2006 de 22 de Agosto de 2006**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo:

1. Proceder ao pagamento da deslocação e alojamento de dois agentes no âmbito do Projecto EQUAL "RUMO À QUALIDADE".
2. Executar o pagamento até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 753,85€ (setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso, O Presidente da Direcção da Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, Carlos Alberto Raposo Bícudo da Ponte.